



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CNPJ: 05.133.863/0001-50
Segunda Rua nº381 – Centro

Soure, 12 de março de 2021

PARECER DO CONTROLE INTERNO

ORIGEM: Processo de Licitação - Pregão Eletrônico nº: 010/2021- PMS

ASSUNTO: Solicitação de Parecer;

REQUERENTE: Pregoeiro e equipe de Apoio da Comissão de Licitação.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 3.044/2005, e de acordo com o que se estabelece junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, nos termos do §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público. Veio a conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico (R.P.) nº 010/2021, que pede análise e parecer dos atos realizados pelo pregoeiro e equipe de Apoio da Comissão de Licitação, que versa sobre a **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO DESTE EDITAL.**

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade **PREGÃO ELETRONICO** para **REGISTRO DE PREÇO POR ITEM DE SERVIÇOS**, prevista nas Leis Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2002, e subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014 e demais normas pertinentes.

II - DAS ANÁLISES PROCEDIMENTAIS;

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação que motivação e gerou a despesa com seus devidos anexos.

2. O setor Contábil informou existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CNPJ: 05.133.863/0001-50
Segunda Rua nº381 – Centro

3. O Senhor Prefeito Autorizou abertura do processo administrativo de Licitação. GABINETE DO PREFEITO, Rua 2ª do Bairro Centro, nº 281 - CEP: 68.870-000 – Soure –Pará.

4. Consta a Portaria n.º 002/2021 e designa Pregoeiro e nomeia equipe de apoio para atuarem nas licitações, na modalidade Pregão.

5. O Pregoeiro Autuou no processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico (R.P.).

6. Consta o despacho enviando às minutas do Edital e seus Anexos e Minuta do Contrato para análise E parecer jurídico.

7. Consta o parecer Jurídico, dando ciência que foram analisadas as minutas do Edital e seus Anexos, e Minuta do Contrato, quanto as suas legalidades previstas nesta Lei.

8. O edital está composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, devidamente analisado pelo setor jurídico visto que atende os requisitos legais.

Observe neste, que o Pregoeiro e a equipe designada da Comissão de Licitação adotaram as seguintes Leis: Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2002, e subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº.147/2014 e demais normas pertinentes.

III - DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS;

Foi publicado o Aviso Pregão Eletrônico nº 010/2021, no dia 22/02/2021, na Imprensa Oficial dos Municípios do Estado do Pará e Jornal Amazônia, conforme estabelece a legislação em vigor. Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida.

IV - DO JULGAMENTO.

No que tange aos julgamentos dos preços e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do Edital.

V - DOS FATOS.

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pelo Pregoeiro e equipe de Apoio da Comissão de Licitação, concluímos que atenderam na íntegra os requisitos das leis nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CNPJ: 05.133.863/0001-50
Segunda Rua nº381 – Centro

atividades realizadas, atentando ao fato de que nenhuma irregularidade fora levantada, estando todos os procedimentos de acordo com a legislação vigente.

VI - CONCLUSÃO.

Essa Controladoria se posiciona com o **PARECER FAVORÁVEL**, ratificando o Parecer da Assessoria Jurídica, ao entender que a forma executada está de acordo com as exigências legais e concorda que os preços ofertados estão na média dos preços praticados na região e concorda com a Homologação e futura contratação das empresas.

MC2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI	36.858.161/0001-68	R\$ 468.345,10
SERVICELINE COM. DE SERV ESPEC. LTDA	09.107.461/0001-32	R\$ 1.297.981,80
TOTAL		R\$ 1.766.326,90

É o parecer Salvo Melhor Juízo. Soure – PA,

Antonio da Silva Fernandes
Controle Interno